



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Projeto de Resolução nº 01, de 04 de setembro de 2017.

“Altera a Resolução nº 001, de 30 de abril de 2013,
e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ele Promulgou seguinte **RESOLUÇÃO**:


Art. 1º A Resolução nº 001, de 30 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte alteração, acrescentando o parágrafo 4º ao seu art. 2º:

Art. 2º (...)

§ 4º Quando o servidor se deslocar para localidade, fora do município, onde seja domiciliado, o valor da diária será de R\$ 70,00 (setenta reais), para fazer frente às despesas com alimentação e afetas ao deslocamento e locomoção na própria cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvânia, 04 de setembro de 2017.


Paulo César Peixoto


Luís Gonzaga Moreira


Valdomiro José de Abreu



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Justificativa

Busca a presente propositura adequar a concessão de diária à hipótese específica, disciplinando a matéria de acordo com a real necessidade, para o cumprimento da atuação legislativa, e com fins de atender aos interesses da Câmara Municipal de Silvânia.

Dessa forma, com vistas a viabilizar a obtenção de um direito constitucionalmente garantido, a Mesa apresenta o presente Projeto de Resolução, e contamos com o apoio dos dignos pares para apreciação e posterior aprovação do projeto.